



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



DECRETO Nº. 3.466, DE 31 DE JULHO DE 2019

Acrescenta o parágrafo único no Artigo 2º do Decreto 3442 de 01 de Julho de 2019.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescentando o parágrafo único no Artigo 2º do Decreto 3442 de 01 de Julho de 2019, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único – A pessoa nomeada em substituição no Artigo 1º deste Decreto será responsável e atuará como membro nos processos que foram iniciados no período definido no caput deste artigo até o final dos trabalhos."

Art. 2º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Julho de 2019.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos